

# A escravidão do presente sob as sombras do passado

The slavery of the present under the shadows of the past

Clarice Speranza\*

**Resenha de livro:** SILVA, Nauber Gavski da. **Nos limites da lei:** a escravidão contemporânea no interior de São Paulo (1991-2010). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Salvador: Sagga, 2022.

**Palavras-chave:** escravidão; justiça; trabalho forçado.

**Keywords:** slavery; Law; forced labour.

**R**EFLETINDO certa vez sobre a história do presente, Eric Hobsbawm escreveu que “nada como a derrota para aguçar a mente do historiador”.<sup>1</sup> O britânico referia-se ao fracasso do projeto comunista, mas talvez possamos arriscar uma analogia em torno do desmonte econômico e político a que se resume o Brasil da última meia dúzia de anos. Se a ascensão de um governo neofascista em nosso país representou certamente uma catástrofe social da qual levaremos décadas para nos recuperar (sendo otimistas), ela certamente aguça nossa curiosidade de historiadores sobre seus elementos de causalidade. E desde já, o recém-lançado *Nos limites da lei: a escravidão contemporânea no interior de São Paulo (1991-2010)*, de Nauber Gavski da Silva, se constitui obra essencial para investigar a inserção histórica e profunda de interesses arcaicos no cerne produtivo da sociedade brasileira.

*Nos limites da lei* apresenta uma pesquisa de grande fôlego sobre um dos temas centrais para compreender o universo do trabalho hoje no Brasil: a persistência da escravidão contemporânea e sua relação com a contínua transformação dos significados associados a ela por diversos atores sociais. Em suas páginas, o leitor encontrará um minucioso panorama

\* Doutora em História pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Professora do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). E-mail: clarice.speranza@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-9795-7823>.

1 HOBBSAWM, Eric. O presente como história. In: HOBBSAWM, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 254.

das controvérsias a respeito do artigo 149 do Código Penal, que desde os anos 1940 define o crime de reduzir alguém à condição análoga a de escravo.

No centro dessa polêmica estão os significados culturais e legais de alteração da legislação ocorrida em 2003, que aumentou o escopo de condutas capazes de serem enquadradas como trabalho escravo contemporâneo. Tal alteração incluiu condições como jornada exaustiva e condições degradantes como caracterizadores do trabalho análogo ao escravo.

A pesquisa de Silva, porém, não traz a lei como ponto de partida e sim a compreende como um campo de disputas, na melhor tradição thompsoniana. Fruto do estágio de pós-doutoramento do autor no Centro de Pesquisa em História Social da Cultura (Cecult) da Unicamp, *Nos limites da lei* utiliza como fonte procedimentos administrativos de investigação abertos pelo Ministério Público do Trabalho da 15ª Região (Campinas) do período 1991-2010.

Foram examinadas 159 investigações classificadas pelos procuradores do trabalho como envolvendo trabalho escravo contemporâneo e outras 180 nas quais esse enquadramento legal não apareceu. Além disso, o historiador analisou ainda a jurisprudência do Tribunal de Justiça de São Paulo, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, bem como 29 ações de fiscalização de trabalho escravo realizadas pelo Ministério do Trabalho referentes ao interior de São Paulo.

O resultado é um trabalho que conjuga o rigor na interpretação dos dados, das leis e da jurisprudência, informada por ampla e recente bibliografia, com a sensibilidade de um olhar capaz de compreender o horror do cotidiano vivido pelos trabalhadores e trabalhadoras sujeitos a labutar em condições precaríssimas. O livro nos conduz com segurança por diversos universos: do mundo dos ativistas, em geral ligados à Comissão Pastoral da Terra, cujo esforço buscou a inclusão do trabalho escravo na luta em defesa dos direitos humanos; até os gabinetes da Câmara Federal e dos tribunais, onde as leis foram criadas e interpretadas, passando pelas ações de fiscalização dos procuradores e auditores fiscais.

A passagem por esses universos tão diversos nos revela os contornos de um embate ainda não resolvido entre uma interpretação mais restritiva do crime, ligada à liberdade de ir e vir e ao pagamento de salários, e outra noção, quase oposta, que incorpora as mudanças realizadas na letra da lei em 2003 e compreende a condição dos escravizados contemporâneos na perspectiva dos direitos humanos e da dignidade do trabalho.

Mas é na descrição sensível das condições de trabalho e na impressionante transcrição de trechos escolhidos de cartas dos trabalhadores às autoridades que a obra mostra o quanto o tema é grave. Aos poucos, lemos mais e mais relatos chocantes de operários dormindo sobre pedaços de papelão em galpões de terra batida, com a companhia de ratos e baratas, ameaçados por aliciadores (gatos) armados, sujeitos a espancamentos e violações sexuais, doentes, sem pagamento e sem alimentação. Relatos nos quais esses trabalhadores e trabalhadoras fazem denúncias, pedem socorro e expressam – e o esforço de decifração

proposto por Silva é precioso – o quanto a noção de ser escravo para eles está ligada não apenas à restrição da liberdade ou ao não pagamento de salários, mas sobretudo a direitos legais não respeitados, ao senso de dignidade humana, à consciência e experiência da humilhação e da injustiça, experiência em geral constituída de forma coletiva.

A existência do trabalho escravo contemporâneo não apenas no cenário da pesquisa – o estado mais rico da federação –, mas em todo o território nacional, mostra a persistência e a renovação no Brasil de um modelo de dominação e opressão que busca produzir riquezas a partir da exploração quase completa de seres humanos. Ele se reflete no embate pelas definições legais do artigo 149 e revela, por outro lado, a ação consciente e persistente de empresários e fazendeiros dispostos a tudo para sustentar as interpretações mais estritas do crime a fim de perpetuar seu modelo de negócios, suas margens de lucro e sua posição na hierarquia social. A articulação eficiente desses atores poderosos nos diz muito sobre alguns dos interesses retrógrados que alavancaram a ascensão do projeto de extrema direita excludente e autoritário hoje no poder.

*Nos limites da lei* dialoga com diversas tradições da historiografia social recente, como as discussões acerca dos trabalhos forçados no mundo. Em relação aos pesquisadores nacionais, destaca-se uma ampla gama de referências, que incluem desde os estudos seminais de Angela de Castro Gomes a respeito dos significados relacionados à categoria de “trabalho análogo ao escravo”<sup>2</sup> quanto a importante discussão sobre como se dá a recepção (ou, no caso, a não recepção) da historiografia mais atualizada da escravidão no debate contemporâneo da sociedade civil. Silva nos mostra o quanto ainda persiste fortemente entre mediadores do Direito, e em especial na elite política e econômica, a concepção da condição dos escravizados como “coisa”, herdada dos juristas do século XIX e há muito considerada totalmente ultrapassada pelos historiadores. A sobrevivência desta concepção, que pressupõe a completa dominação do escravizado pelo senhor/patrão, referenda, por analogia, a ideia de que o trabalho escravo contemporâneo seria uma mera questão da liberdade de ir e vir. Dessa forma, uma leitura ultrapassada do passado embasa uma interpretação conservadora do presente que justifica o não reconhecimento do crime em situações relacionadas a condições degradantes e jornadas exaustivas.

*Nos limites da lei* pode ser compreendido também como intrinsecamente relacionado a um amplo campo de pesquisas realizadas nos últimos 20 anos sobre as leis trabalhistas e o papel da Justiça do Trabalho na experiência dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros. Talvez mais um dos diversos méritos da investigação de Silva seja justamente ultrapassar a temporalidade sobre a qual se debruça, ao emular tanto as significações do trabalho e da sujeição no período escravista quanto as posteriores transformações oriundas dos embates em torno das chamadas “leis sociais”, tanto antes quanto depois dos governos de Getúlio Vargas.

2 Como por exemplo GOMES, Angela de Castro. Código Penal e trabalho análogo ao de escravo. In: FIGUEIRA, Ricardo R.; PRADO, Adonia A.; GALVÃO, Edna M. (org.). **A universidade discute a escravidão contemporânea: práticas e reflexões**. Rio de Janeiro: Mauad X, 2015.

Assim, o presente que nos é apresentado em *Nos limites da lei* não é raso, mas pleno de dobras, contradições, densidades, do peso e da riqueza do passado. Como bem define no prefácio Silvia Lara, historiadora da Unicamp, supervisora do pós-doutorado de Silva e ela mesma uma referência central na renovação dos estudos a respeito da escravidão: “Caminhando nos limites da lei ou esgarçando suas determinações para validar ações e posições, elas [os trabalhadores e trabalhadoras] enunciam razões que revelam a amplitude de um problema que, infelizmente, ainda permanece sem solução”.<sup>3</sup>

*Nos limites da lei* é uma obra sobre o presente, que articula o passado para que possamos pensar transformações que levem o mundo do trabalho brasileiro, finalmente, para um futuro diferente.

Recebido em 31/05/2022

Aprovado em 14/07/2022

---

3 LARA, Silvia. Prefácio. In: SILVA, Nauber Gavski da. **Nos limites da lei**: a escravidão contemporânea no interior de São Paulo (1991-2010). São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo; Salvador: Sagga, 2022.